



Prefeitura Municipal de Registro

Departamento Municipal de Administração
Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP: 11.900-000 – Registro – SP
Fone: (13) 6821-8277 - Fax: (13) 6821-2585 – e-mail – prefeitura@registro.sp.gov.br

DECRETO N.º 414/2002

DESIGNA AUTORIDADE DE TRÂNSITO QUE ESPECIFICA.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal de Registro no uso de suas atribuições legais e diante da exposição de motivos do Diretor do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Rurais,

Considerando a entrada em vigor da Lei Nº 9503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro a partir do dia 23 de janeiro de 1998;

Considerando que pelo novo Código de Trânsito Brasileiro os Municípios passaram a integrar o Sistema Nacional de Trânsito;

Considerando que compete ao Município organizar o respectivo órgão executivo de Trânsito:

Considerando a competência atribuída aos órgãos e entidades executivas de Trânsito dos Municípios, para executar a fiscalização de trânsito, para autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e paradas, previstas no novo código no exercício regular de Polícia de Trânsito, decreto:

DECRETA:

Artigo 1º - Designo o Sr. **SÉRGIO RICARDO MUNIZ**, como Autoridade de Trânsito, com jurisdição nas vias no âmbito de sua competência.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 06 de maio de 2002.-


SAMUEL MOREIRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Reg. e Pub. na data supra


JAIR ADILSON DE OLIVEIRA
Dir. do Deptº Municipal de Administração


EDISON LUIZ DE ALMEIDA

Dir. do Deptº Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Rurais

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

ARQUIVE-SE

21 / 05 / 02


Presidente

Câmara Municipal de Registro

Recebido em

20 / 05 / 02

